



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/07/2025

Jornal AmP

Página 309

Edição 3328

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6569/2025

DATA 25/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (149) (504)	Obras e instalações	40.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.14 (265) (940)	Diárias – pessoal civil	5.500,00
3.3.90.39 (268) (940)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00

Total.....R\$ 51.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (120) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

4.4.90.61 (168) (504)	Aquisição de imóveis	15.000,00
-----------------------	----------------------	-----------

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51 (295) (504)	Obras e instalações	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.1.90.11 (264) (940)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.500,00
3.3.90.36 (267) (940)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	6.000,00

Total.....R\$ 51.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal